



DECRETO Nº 302/2022

Súmula: Cria o Comitê Executivo e dispõe sobre o Processo de Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO do Município de Sapopema/PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade do Público Municipal em formular a Política de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o **Comitê Executivo Municipal**, responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB**, e, cuja composição e atribuição são definidas a seguir:

Art. 2º – O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB** de Sapopema/PR, tendo a seguinte composição:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Secretaria de Administração/ Coordenadora
Jean Carlos Cunha de Almeida	Dpto Eng ^a Civil
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes	Secretaria de Saúde
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	Secretaria Turismo e Meio Ambiente
Fátima Rodrigues de Almeida	Secretaria de Educação e Cultura
Silvana Maria Rocha Calixto	Secretaria de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 3º – Caberá ao Comitê Executivo, analisar, avaliar e emitir pareceres acerca dos produtos propostos, além de fornecer informações necessárias ao andamento dos trabalhos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB** de Sapopema/PR, bem como receber as orientações advindas do Comitê de Coordenação.

Art. 4º – Caberá ao coordenador fazer á articulação/interlocução entre o Poder Publico Municipal e a Empresa responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB** de Sapopema/PR.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

VISITE SAPOEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 302/2022

DECRETO N0302/2022

Súmula: Cria o Comitê Executivo e dispõe sobre o Processo de Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO do Município de Sapopema/PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a responsabilidade do Público Municipal em formular a Política de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica criado o **Comitê Executivo Municipal**, responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respeetivo Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB**, e, cuja composição e atribuição são definidas a seguir:

Art. 2º– O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB** de Sapopema/PR, tendo a seguinte composição:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Secretaria de Administração/ Coordenadora
Jean Carlos Cunha de Almeida	Dpto Engª Civil
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes	Secretaria de Saúde
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	Secretaria Turismo e Meio Ambiente
Fátima Rodrigues de Almeida	Secretaria de Educação e Cultura
Silvana Maria Rocha Calixto	Secretaria de Assistência Social

Art. 3º– **Caberá ao** Comitê Executivo, analisar, avaliar e emitir pareceres acerca dos produtos propostos, além de fornecer informações necessárias ao andamento dos trabalhos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB** de Sapopema/PR, bem como receber as orientações advindas do Comitê de Coordenação.

Art. 4º– **Caberá ao** coordenador fazer a articulação/interlocução entre o Poder Público Municipal e a Empresa responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – **PMSB** de Sapopema/PR.

Art. 5º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AF42541F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022. Edição 2671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>